|  |  |
| --- | --- |
|  | **Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica** |

**PORTARIA No 140, DE 15 DE ABRIL DE 2015.**

**O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1o da Portaria MME no 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6o do Decreto no 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2o, § 3o, da Portaria MME no 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo no 48500.000895/2015-62, resolve:

Art. 1o Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de transmissão de energia elétrica, correspondente ao Lote F do Leilão no 01/2014-ANEEL, de titularidade da empresa Cantareira Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o no 20.732.109/0001-20, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput**, objeto do Contrato de Concessão   
no 019/2014-ANEEL, celebrado em 5 de setembro de 2014, é alcançado pelo art. 4o, inciso II, da Portaria MME no 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2o As estimativas dos investimentos têm por base o mês de fevereiro de 2015 e são de exclusiva responsabilidade da Cantareira Transmissora de Energia S.A., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3o A Cantareira Transmissora de Energia S.A. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em Operação Comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Art. 4o Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5o A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALTINO VENTURA FILHO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 17.4.2015.

**ANEXO**

|  |
| --- |
| **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA** |

|  |
| --- |
| INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO | | | | | |
| 01 | Nome Empresarial | | | 02 | CNPJ |
|  | Cantareira Transmissora de Energia S.A. | | |  | 20.732.109/0001-20 |
| 03 | Logradouro | | | 04 | Número |
|  | Rua Coronel Dulcídio | | |  | 800 |
| 05 | Complemento | 06 | Bairro/Distrito | 07 | CEP |
|  |  |  | Batel |  | 80420-170 |
| 08 | Município | 09 | UF | 10 | Telefone |
|  | Curitiba |  | PR |  | (41) 3331-2443 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 11 | DADOS DO PROJETO | |
| Nome do Projeto | | Lote F do Leilão no 01/2014-ANEEL (Contrato de Concessão no 019/2014-ANEEL, celebrado em 5 de setembro de 2014). |
| Descrição do Projeto | | Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, relativo ao Lote F do Leilão no 01/2014-ANEEL, compreendendo: |
| I - Linha de Transmissão Estreito - Fernão Dias, em 500 kV, Circuito Duplo, com extensão aproximada de trezentos e vinte e oito quilômetros, com origem na Subestação Estreito e término na Subestação Fernão Dias; e |
| II - Entradas de Linha, Interligações de Barramentos, Barramentos, Equipamentos de Compensação Reativa e respectivas Conexões nas Subestações Estreito e Fernão Dias, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio. |
| Período de Execução | | De 5/9/2014 a 5/3/2018. |
| Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)] | | Municípios de Ibiraci, Claraval, São Tomás de Aquino, São Sebastião do Paraíso, Itamogi, Monte Santo de Minas, Arceburgo, Andradas, Albertina, Jacutinga e Monte Sião, Estado de Minas Gerais, Franca, Patrocínio Paulista, Itirapuã, Mococa, São José do Rio Pardo, Divinolândia, São Sebastião da Grama, Vargem Grande do Sul, São João da Boa Vista, Santo Antônio do Jardim, Itapira, Lindóia, Serra Negra, Monte Alegre do Sul, Pinhalzinho, Tuiuti, Bragança Paulista e Atibaia, Estado de São Paulo. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 12 | REPRESENTANTES, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA | |
| Nome: Leonardo André Machado de Castro. | | CPF: 026.417.529-80. |
| Nome: José Caetano de Mattos Neto. | | CPF: 856.396.216-72. |
| Nome: Danielle Bernardo Costa. | | CPF: 087.918.147-82. |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 13 | ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS  DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R$) | | |
| Bens | | 428.524.250,00. |  |
| Serviços | | 320.174.250,00. |  |
| Outros | | 108.350.000,00. |  |
| **Total (1)** | | **857.048.500,00**. |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 14 | ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS  DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R$) | | |
| Bens | | 395.500.000,00. |  |
| Serviços | | 295.500.000,00. |  |
| Outros | | 100.000.000,00. |  |
| **Total (2)** | | **791.000.000,00**. |  |